

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE MARABÁ PAULISTA

Rua Coronel Marcondes, 806 - Centro - Fone (0**18) 3996-1103 - CEP 19430-000
Marabá Paulista - SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE MARABÁ PAULISTA – CMDCA

ERRATA Nº 01/2019

EDITAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR -
ELEIÇÕES UNIFICADAS DE 2019 – RESOLUÇÃO Nº 02/2019

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos adolescentes de Marabá Paulista, no uso de suas atribuições legais, torna público a ERRATA Nº 01/2019, que dispõe sobre as inscrições de candidatos à eleição do Conselho Tutelar, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Art. 10 - São requisitos para a inscrição:

- a) reconhecida idoneidade moral;
- b) idade superior a vinte e um (21) anos;
- c) residir no município há mais de 03 (três) anos;
- d) não estar filiado (a) a partidos políticos ou em exercício de atividades político partidários
- e) comprovação de conclusão de ensino médio;
- f) estar no gozo dos direitos políticos;
- g) Conhecimentos em informática (editor de texto, planilha eletrônica, Windows, internet, atestado por certificado de cursos.

Art. 26- Admitir-se-á somente a realização de debates e entrevistas organizadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Anhumas, em locais antecipadamente divulgados, através dos meios de comunicação e de organizações e/ou órgãos interessados na questão e a distribuição de material elaborado e produzido pelo mesmo Conselho, devendo o Ministério Público ser comunicado com a necessária antecedência.

LEIA-SE:

Art. 10 - São requisitos para a inscrição:

- a) reconhecida idoneidade moral;
- b) idade superior a vinte e um (21) anos;
- c) residir no município há mais de 03 (três) anos;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE MARABÁ PAULISTA

Rua Coronel Marcondes, 806 - Centro - Fone (0**18) 3996-1103 - CEP 19430-000
Marabá Paulista - SP

- d) não estar filiado (a) a partidos políticos ou em exercício de atividades político partidários
- e) comprovação de conclusão de ensino médio;
- f) estar no gozo dos direitos políticos;

Art. 26- Admitir-se-á somente a realização de debates e entrevistas organizadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá Paulista, em locais antecipadamente divulgados, através dos meios de comunicação e de organizações e/ou órgãos interessados na questão e a distribuição de material elaborado e produzido pelo mesmo Conselho, devendo o Ministério Público ser comunicado com a necessária antecedência.

Marabá Paulista, 24 de maio de 2019.

Isabelle Cristina Araújo
Presidente do CMCDA